

Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar
(Resolução CoAd nº. 59, de 16 de dezembro de 2022)

Memória de Reunião

Data: 14ª Reunião – 19 de junho de 2024 – 2ª. Sessão

Horário: 14h15 às 17h30

Participantes: Lourdes de Souza Moraes, Elisabeth Márcia Martucci, Andrea Ferreira Palhano de Jesus e Camila Cassiavilani. Ausências justificadas de Elizabeth Tomazini Cyrilo, que se encontra em afastamento para capacitação e licença-maternidade e de Juliana Nayara Aguiar dos Santos, cursando disciplina de pós-graduação no horário.

Convidados: Alessandra Brognara de Assis (participação remota), José Renato Prado, Maria Ângela Coelho de Mello e Aparecida Regina Firmino Canhete.

A 2ª. Sessão da 14ª. Reunião Ordinária da CoPRAN deu continuidade à apreciação da pauta: 2.3 Alterações no Anexo da Portaria GR nº 6.285, de 16 de junho de 2023.

2.3) Alterações no Anexo da Portaria GR nº 6.285, de 16 de junho de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024: como acordado na 1ª. Sessão da 14ª. Reunião Ordinária da CoPRAN, a conselheira Elisabeth Márcia Martucci enviou a minuta das alterações por ela feita no Anexo da referida portaria para revisão da Chefia do DePDG-TIC/SIn. Após o recebimento dessa revisão, a conselheira incluiu no texto dúvidas relativas à algumas disposições contidas no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Essa minuta revisada e com a inclusão dessas dúvidas foi encaminhada aos membros da CoPRAN e convidados para apreciação prévia e foi utilizada ao longo da reunião. O Assessor de Relações Institucionais, Dr. José Renato Prado, informou que havia feito uma revisão nesse documento, enviada há pouco, por mensagem, para a Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci. A professora disse ainda não ter tomado conhecimento, agradeceu a inestimável colaboração e expressou que irá utilizar a mesma para inclusão das alterações finais, que advirão da presente reunião. Em seguida, foi feita a leitura de cada dispositivo, seguida de sua aprovação ou de apresentação e discussão de correção ou sugestão de alteração feita por algum dos membros, até o final do texto. Cabe, nesta memória, apresentar as decisões tomadas pela Comissão em relação às dúvidas, considerando a pertinência de seu conteúdo: a) quanto ao Art. 4º, §3º do Decreto nº 12.002/2024, que expressa que *os atos normativos não conterão enunciados iniciados pela expressão “considerando”, nem explicações destinadas a justificar a edição dos atos normativos*, a Comissão aprovou atender à disposição do decreto, incluindo-a no texto do anexo, eliminando dos atos normativos os “considerandos”, apesar de muito utilizados na cultura de redação de atos oficiais e normativos da UFSCar; b) a mesma decisão quanto ao Art. 11, §5º, que estabelece que *o texto do primeiro artigo do ato normativo não formará locução com o verbo constante na ordem de execução nem será*

iniciado com o verbo no infinitivo impessoal. Foi indicada a colocação de exemplos de trecho inicial desse artigo; c) em relação ao Art. 68, Inciso V, que estabelece a obrigatoriedade de publicação no DOU de atos normativos que disponham sobre Regimento Interno, a Comissão ficou na dúvida em relação à sua abrangência, se de todos os regimentos internos ou se dos regimentos internos mais importantes da UFSCar, que designamos de regimentos gerais. O Assessor de Relações Institucionais expressou que poderá tirar essa dúvida com profissionais mais gabaritados da área de direito, o que foi acatado pelos presentes. Outra questão levantada por Maria Ângela Coelho de Mello (GR) e Aparecida Regina Firmino Canhete (SOC) diz respeito à realização de retificação no ato normativo original no SE-UFSCar, por meio da funcionalidade “Gerar Publicação Relacionada”, nos casos de alterações e de revogações parciais em dispositivos e nos casos de revogação total do ato normativo, considerando que essa retificação gera nova publicação, com nova data e exige o desconforto de nova assinatura da autoridade, apesar do benefício que traz em termos de controle dos atos normativos alterados, revogados e vigentes. A professora Elisabeth Márcia Martucci ficou responsável em levar essa questão para a Sra. Eliane Colepicolo, Coordenadora do SEI-UFSCar. Assim, como encaminhamentos: a) as duas pendências serão encaminhadas pelo Dr. José Renato Prado (publicação no DOU de Regimentos Internos) e pela professora Elisabeth Márcia Martucci (retificação no SEI); b) a professora Elisabeth Márcia Martucci irá incluir as alterações aprovadas no texto e apresentar a minuta final na próxima reunião da CoPRAN. Nada mais havendo a tratar, Lourdes de Souza Moraes, Coordenadora da Comissão, deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente memória para seu registro.